



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILIBRIO ECONOMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO N.º.
202000333-PMC, QUE ENTE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA –
ME.

O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, CEP. 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. **Jefferson Ferreira de Miranda**, residente e domiciliado nesta cidade de Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 83.374.769/0001-05, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jose Fernando Rodrigues Ferreira, brasileiro divorciado, RG 3307907 SSP/PA, CPF; 022.868.662-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n.º. 006/2020-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n.º. 06/2020-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário da Gasolina Comum (item 1) e Óleo Diesel S-10 (item 2) do Contrato n.º. 202000333**, solicitado pela Contratada, conforme comprovação através de notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: O **Reequilíbrio** se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II alinea D, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preço e notas fiscais apresentadas pela contratada, houve Reequilíbrio economico financeiro no valor da **Gasolina comum, em 9,62%** do **Óleo Diesel S-10 em 6,37%**.

Subcláusula Primeira: Conforme o Reequilíbrio economico financeiro acima mencionada, houve alteração no primeiro termo aditivo ao contrato 202000333, decorrentes de reajustes de preços deste termo aditivo conforme apresentada abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Val. Unt. Contratado	Percentual de reajuste	Valor unitário atual	EMPRESA VENCEDORA
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4.764	9,62%	R\$ 5,222	F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME
2	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,005	6,37%	R\$ 4,260	F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME

Subcláusula Segunda: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 1 – Gasolina Comum referente ao contrato nº 202000333 passará de R\$ 621.930,67 (Seiscentos e vinte e um mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 681.721,66 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Subcláusula Terceira: Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 2 - Óleo Diesel S-10 referente ao contrato nº 202000333 passará de R\$372.849,48 (Trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 396.588,96 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2020, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 202000333.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



=====

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 10 de Fevereiro de 2020

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

RG:

2 - _____

Nome:

CPF:

RG: